

ATA DE REUNIÃO (PROAD 26728/2018)

Comissão de Gestã do Teletrabalho

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião
13/04/18	Início	10h	Término	11h	Gabinete do Desembargador do Trabalho Carlos Augusto Gomes Lôbo
					Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

- 1ª Reunião da Comissão de Gestã do Teletrabalho;
- Analisar a proposta de alteraçã da Regulamentaçã do Teletrabalho no âmbito do TRT14.

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Carlos Augusto Gomes Lôbo	Magistrado Coordenador da Comissão
2	Frank Luz de Freitas	Secretário de Gestã de Pessoas - Membro
3	Djarlene Nogueira de Lima Silva	Substituta da Chefe do Núcleo de Saúde - Membro
4	Robert Armando Rosa	Secretário de Tecnologia da Informaçã e Comunicaçã - Membro
5	Patrick Faelbi Alves de Assis	Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho - Membro
6	Francisco Dilson Chaves Guerreiro	Chefe da Seção de Desenvolvimento, Avaliaçã de Desempenho e Qualificaçã de Pessoal

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

O Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo, Coordenador da Comissão de Gestã do Teletrabalho, deu início à reunião e solicitou ao Secretário de Gestã de Pessoas para fazer um alinhamento das principais informações sobre o teletrabalho no nosso Regional.

Com a palavra o Secretário de Gestã de Pessoas, Frank Luz de Freitas, apresentou os dados do "Relatório de Teletrabalho", juntado aos autos do Proad nº 26728/2018 (ID 118, 119 e 120), fazendo um resumo dos seguintes dados: histórico do teletrabalho no TRT14; relaçaõ dos servidores em teletrabalho; perfil dos servidores em teletrabalho; localidade de prestaçaõ das atividades e oportunidades de melhoria.

O Desembargador Coordenador da Comissão registrou a necessidade de atualizaçaõ da relaçaõ de 46 (quarenta e seis) servidores em regime de teletrabalho, visto que na referida relaçaõ não constam 5 (cinco) servidores de seu Gabinete. Aproveitou a oportunidade para solicitar que a Secretaria de Gestã de Pessoas envie documento para os Gabinetes dos Desembargadores, indagando sobre a quantidade exata de servidores em regime de teletrabalho.

O Desembargador aproveitou a oportunidade para registrar os benefícios dessa ferramenta de gestão, para a Instituição (aumento de produtividade e da qualidade; redução no consumo de água, energia elétrica, papel e outros bens e serviços; atrair servidores talentosos, motivá-los e comprometê-los com os objetivos do TRT14, ect) e para os servidores (melhoria da qualidade de vida; economia de tempo; redução de custo de deslocamento, ect).

Todos os participantes da reunião fizeram questão de registrar a concordância com o posicionamento do Desembargador, referente aos benefícios das atividades desenvolvidas em regime em teletrabalho.

O Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho – Patrick Faelbi Alves de Assis – comentou que os servidores em teletrabalho, da referida Vara, estão cumprindo as metas estabelecidas (e com a qualidade necessária).

Apesar dos posicionamentos favoráveis à ferramenta “teletrabalho”, foi unânime a preocupação quanto a importância do controle das metas/atividades e também quanto ao perfil dos servidores autorizados a executarem suas atividades nesse regime.

Nesse momento, o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação – Robert Armando Rosa – compartilhou o problema que teve com o servidor em teletrabalho da sua unidade. Problema ocasionado principalmente devido ao perfil inadequado do servidor para teletrabalho.

Quanto à proposta de alteração da regulamentação do teletrabalho (objeto da reunião), o Secretário de Gestão de Pessoas fez um resumo da proposta, enfatizando que as alterações objetivam a adequação aos normativos do CNJ e CSJT sobre o assunto.

Após feitos os esclarecimentos e registradas algumas sugestões pelos participantes, os dispositivos da proposta da minuta foram aprovados, com ressalva de inclusão das sugestões registradas no quadro “deliberações” da presente ata.

Assim que incluídas as sugestões, a minuta será enviada à Presidência para análise e deliberação.

Deliberações		Responsável pela implementação	Data limite
1	Aprovados os dispositivos da proposta de atualização da Portaria nº 3072/2015 que trata do Teletrabalho, com a inclusão das sugestões registradas abaixo.	SGEP/AAP	Imediato
2	Incluir na proposta dispositivos referentes aos seguintes itens: 1. Treinamentos específicos de TI para os servidores em teletrabalho. 2. Especificar na regulamentação o equipamento mínimo de TI para autorização do teletrabalho. 3. Necessidade de verificação pelos gestores (e unidades responsáveis) quanto ao equipamento e às questões ergonômicas.	SGEP	Imediato

	4. Constar na Portaria que competirá aos Gabinetes dos Desembargadores a responsabilidade pela inclusão dos servidores, lotados na unidade, no regime de teletrabalho (sem a necessidade de Portaria da Presidência autorizando).		
3	Solicitar informações aos Gabinetes de Desembargadores, confirmando a relação exata dos servidores em teletrabalho.	SGEP	Imediato

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
16/04/18	Francisco Dilson Chaves Guerreiro (assinado digitalmente)